

## POLÍTICA DE CONCESSÃO DE BOLSAS E BENEFÍCIOS

As Bolsas de Estudo e dos demais benefícios oferecidos pelo Grupo Educacional UNIBR serão concedidos obedecendo aos regulamentos e procedimentos abaixo relacionados:

1. As bolsas e benefícios só poderão ser pleiteados após a efetivação da matrícula ou renovação no curso, com o pagamento integral da 1ª parcela da semestralidade, com exceção das bolsas para os cursos previamente autorizados pela mantenedora, em conformidade com o “quadro de bolsas e benefícios” abaixo.
2. Não terá direito a qualquer das Bolsas de Estudo o aluno que estiver reprovado em mais de duas disciplinas num mesmo semestre, não podendo acumular mais de três dependências;
3. O aluno não terá direito a acumular mais de um benefício;
4. O percentual concedido na bolsa incide sobre o valor integral da mensalidade (bruto sem descontos);
5. O benefício da bolsa só será concedido a alunos adimplentes com o Grupo Educacional UNIBR;
6. Obrigatoriamente todas as bolsas serão renovadas automaticamente do 1º semestre para o 2º semestre letivo do mesmo ano em que forem concedidas desde que o aluno não ultrapasse o número de reprovações acima mencionado, tenha cumprido com as disposições contidas nos programas onde fora inserido e permaneça adimplente;
7. A manutenção da bolsa está sujeita à conduta pessoal do beneficiado, compatível com as normas regimentais da faculdade;
8. Nenhuma modalidade de bolsa tem efeito retroativo;

## POLÍTICA DE CONCESSÃO DE BOLSAS E BENEFÍCIOS

9. Os requerimentos de Bolsa devem ser protocolados até o dia 15, nos meses de janeiro e julho, para concessão a partir do mês seguinte, quando aplicável. Nos demais meses do ano, o prazo para requerimento é o dia 15 do mês, para que o benefício se configure no mês seguinte, quando aplicável.
10. Não será permitido troca de bolsa durante o semestre, exceto para inclusão no PROUNI, Escola da Família e para os Benefícios do Fies, Credito Universitário Pra-Valer e Ler e Escrever.
11. A manutenção e a regulamentação do Programa de Bolsas serão revistas semestralmente e sua execução sujeita às disponibilidades orçamentárias.

### QUADRO DE BOLSA E BENEFÍCIOS

NOME	OBJETIVO	CRITÉRIOS DE APLICABILIDADE E CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO ESPECÍFICAS	BENEFÍCIO	BASE DE CÁLCULO	1ª PARCELA DO PERÍODO LETIVO	FORMA DE OBTENÇÃO
<b>Bolsa Funcionário</b>	Estimular empregados do Grupo UNIBR a se aperfeiçoarem continuamente	Critérios definidos pela Convenção Coletiva de Trabalho do ano em curso, complementados pelas instruções oriundas da Mantenedora As análises sobre os requerimentos serão feitas ao término do período oficial de matrícula da última prova do Processo Seletivo para o período letivo. Não pode haver qualquer coincidência com horário de trabalho Não há prerrogativa de alteração de horário de trabalho para adequação ao período de estudo pretendido Não se aplica em casos de	Desconto 100%	Mensalidade Integral	Aplica-se o benefício da Bolsa	Requerimento junto ao ATENDIMENTO da Unidade.  Análise pelo Departamento Pessoal.  Aprovação da Direção da Unidade e da Mantenedora.

**POLÍTICA DE CONCESSÃO DE BOLSAS E BENEFÍCIOS**

		dependências ou classes especiais . Discussão sobre rendimentos tributados que vem sendo exigido pela RFB, onde é encarado pelo órgão fiscalizador como benefícios indiretos e sobre os valores oferecidos haverá tributação do INSS e FGTS.				
<b>Bolsa Convênios/Folha</b>  <b>Sindicatos, Empresas, Prefeituras e Associações</b>	Estimular a participação de pessoas vinculadas a organizações que mantenham convênio com a UNIBR. Os convênios deverão ter claros critérios de contrapartida das organizações parceiras.	Não se aplica em casos de dependências ou classes especiais. O encerramento do convênio entre a UNIBR e a empresa provoca, automaticamente, a cessação do desconto ao aluno ligado à ex-conveniada.	Desconto entre 15% e 20%  Para desconto em Folha 20%	Mensalidade Integral.	Não se aplica. Aluno deve efetuar o pagamento pelos critérios gerais. A partir da segunda mensalidade não contará com o desconto de pontualidade	Requerimento junto ao Atendimento da Unidade. Aprovação pela Secretária e Financeiro da Unidade comprovados:  1. Convênio vigente entre UNIBR e a organização; 2. Comprovação de manutenção do vínculo com a organização conveniada, por ocasião de cada (re)matrícula, conforme estabelece o texto do convênio; 3. Outros critérios e contrapartidas próprios de cada convênio.  Para <b>Desconto em Folha</b> deverá Constar anexo ao Requerimento o documento autorizando o desconto em Folha da mensalidade do funcionário da

**POLÍTICA DE CONCESSÃO DE BOLSAS E BENEFÍCIOS**

						organização.
<b>Bolsa Retorno Ex-Aluno</b>	Estimular processo de Educação continuada para os ex-alunos dos cursos da UNIBR, que tenham trancado ou desistido do curso	Alunos não podem ter débitos anteriores quando do trancamento ou da desistência.	100% da Matrícula	Mensalidade Integral	Isentar aluno de pagamento. Aluno deve efetuar o Pagamento a partir da segunda mensalidade pelos critérios gerais.	Requerimento junto ao Atendimento da Unidade. Aprovação pela Secretaria Geral.
<b>Bolsa Fidelização Familiar</b>	Estimular o aumento do fluxo de alunos por fidelização dos integrantes de uma família à UNIBR.	Alunos devem estar ativos em cursos da UNIBR concomitantemente. Consideram-se integrantes da mesma família: cônjuge, filhos, irmãos e pais. Quando um dos beneficiários concluir o curso ou interrompê-lo trancamento, transferência, desistência o benefício cessará para o outro. Quando forem mais de dois beneficiários, a bolsa será suspensa no caso de restar apenas um deles como aluno.	Desconto de 15% para cada familiar.	Mensalidade Integral.	Não se aplica.  Aluno deve efetuar o pagamento pelos critérios gerais. A partir da segunda mensalidade não contará com o desconto de pontualidade.	Requerimento junto ao Atendimento da Unidade.  Aprovação pela Direção pela avaliação dos documentos de filiação e do Imposto de Renda.
<b>Bolsa Transporte</b>	Estimular o aumento do fluxo de alunos que, não tendo plenas possibilidades de arcarem com o valor total das mensalidades e do transporte escolar, venham de cidades vizinhas num raio mínimo de 50KM.	O benefício será concedido a partir da data de assinatura do contrato pelo requerente, respeitadas as regras de períodos mensais anunciadas nas determinações gerais. O desconto será condicionado ao pagamento da mensalidade sempre no primeiro dia útil de cada mês. No caso de não pagamento será cobrado o valor integral da mensalidade. Anualmente a Direção da faculdade deverá realizar pesquisas do valor do transporte escolar (ônibus, peruas, etc) nas cidades de uma circunscrição	Desconto será limitado ao valor dos gastos com transporte devidamente comprovado pelo aluno, não podendo ultrapassar o limite máximo de 20% da mensalidade escolar.	Mensalidade Integral.	Não se aplica.  Aluno deve efetuar o pagamento pelos critérios gerais. .A partir da segunda mensalidade não contará com o desconto de pontualidade.	Requerimento junto ao Atendimento da Unidade.  Aprovação pela Secretaria Geral e Financeiro.

**POLÍTICA DE CONCESSÃO DE BOLSAS E BENEFÍCIOS**

		média de 70 KM.				
<b>PROUNI</b>	Programa Federal de inclusão universitária.	Bolsa é exclusiva para Ensino de Graduação e equivalentes A concessão ficará sujeita à avaliação técnica pelo Grupo da Faculdade feita a partir de: a) análise do formulário de solicitação e da documentação anexada; b) entrevista com o Aluno;	Pode ser de 50% ou 100%	Mensalidade Integral	Aplica-se o benefício da Bolsa. Aluno deve efetuar o pagamento pelos critérios gerais quando a bolsa concedida for inferior a 100% e deverá ser oferecido o desconto de pontualidade.	A inscrição deverá ser feita pelos interessados através do Sisprouni onde o candidato a bolsa deverá se habilitar. A Secretaria da faculdade deverá cumprir os requisitos legais exigidos pelo Prouni no tocante à inclusão do aluno no Programa.
<b>Bolsa Escola da Família</b>	Programa de inclusão universitária que funciona no Estado de São Paulo - SP	Bolsa é exclusiva para Ensino de Graduação e equivalentes A concessão ficará sujeita à avaliação técnica pelo Grupo da Faculdade feita a partir de: a) análise do formulário de solicitação e da documentação anexada; b) entrevista com o Aluno;	Desconto variável em conformidade com o convênio firmado entre Faculdade e o Estado. O valor recebido pela faculdade esta limitado atualmente em R\$ 267,00 para os cursos cuja mensalidade cobrada seja de R\$ 534,00 ou superior. Já para cursos cuja mensalidade cobrada seja inferior a R\$ 534,00 a faculdade recebe 50% do valor.	Mensalidade Integral	Aplica-se o benefício da Bolsa.	A inscrição deverá ser feita pelos interessados através do Programa disponibilizado pelo Estado de São Paulo – FDE- onde o candidato a bolsa deverá se habilitar.  A Secretaria da Faculdade deverá cumprir os requisitos legais exigidos pelo Programa no tocante à inclusão do aluno.
<b>FIES</b>	Programa Federal de	Bolsa é exclusiva para Ensino de	Pode ser de até	Mensalidade	Aplica-se o benefício da	A inscrição deverá ser

## POLÍTICA DE CONCESSÃO DE BOLSAS E BENEFÍCIOS

	<p>inclusão universitária onde as mensalidades são financiadas.</p>	<p>Graduação e equivalentes A concessão ficará sujeita à avaliação técnica pelo Grupo da Faculdade feita a partir de: a) análise do formulário de solicitação e da documentação anexada; b) entrevista com o Aluno;</p> <p>Sobre os valores repassados pelo Programa a Faculdade compensará os valores devidos a título de INSS e demais impostos federais administrados pela RFB.</p> <p>Todos os contratos deverão utilizar-se do valor integral da mensalidade cobrada, não sendo permitida adesão pelo aluno com o valor da mensalidade com pontualidade(primeiro dia útil).</p>	100%	Integral	<p>Bolsa. Aluno deve efetuar o pagamento pelos critérios gerais quando a bolsa concedida for inferior a 100% e não deverá ser oferecido o desconto de pontualidade.</p>	<p>feita pelos interessados através do Programa disponibilizado pelo Governo – Sisfies - onde o candidato a bolsa deverá se habilitar. A Secretaria da faculdade deverá cumprir os requisitos legais exigidos pelo Programa no tocante à inclusão do aluno.</p>
<b>Bolsa Mantenedora</b>	<p>Possibilitar que o aluno possa ter acesso a educação quando comprovada situação de carência de recursos e/ou estimular Alunos por suas qualidades acadêmicas.</p>	<p>A concessão ficará sujeita à avaliação técnica verificando a análise do requerimento de solicitação e da documentação anexada, quando necessário entrevista com o Aluno ou Responsável Financeiro;</p>	Desconto variável até no máximo 50%.	Mensalidade Integral	<p>Aplica-se o benefício da Bolsa e não contará com o desconto de pontualidade.</p>	<p>Requerimento junto ao Atendimento da Unidade.  Aprovação pelo Mantenedor tendo com base a avaliação dos documentos(Comprovante de Renda, Endereço, Despesas Mensais, etc).</p>

**POLÍTICA DE CONCESSÃO DE BOLSAS E BENEFÍCIOS**

<b>Educa Mais Brasil</b>	Inclusão Educacional, através do Programa de bolsas de estudos do Instituto Educar.	Bolsa exclusiva para Ensino de Graduação. As seleções e concessão da bolsa são realizadas pela administração do Programa. O benefício será concedido a partir da assinatura do contrato	Desconto de 50%	Mensalidade Integral	O aluno fica isento da matrícula, desde que tenha realizado o pagamento integral para o programa.	Inscrição realizada no site do Educa Mais Brasil juntamente com a escolha do curso. Análise é feita pelo concesso. Após aprovação é entregue a carta de matrícula
<b>Quero Bolsa</b>	Inclusão Educacional, através do Programa de bolsas de estudos da Quero Bolsa	Bolsa exclusiva para Ensino de Graduação. As seleções e concessão da bolsa são realizadas pela administração do Programa. O benefício será concedido a partir da assinatura do contrato	Desconto e vagas definidos pela UNIBR a cada processo seletivo, podendo ser diferente para cada curso	Mensalidade Integral	O aluno paga a matrícula (100%) para a UNIBR mediante apresentação devolcher	Inscrição realizada no site do Quero Bolsa juntamente com a escolha do curso. Análise é feita pelo concesso. Após aprovação é entregue a carta de matrícula
<b>Digiminds</b>	Inclusão Educacional, através do Programa de bolsas de estudos da Digiminds	Bolsa exclusiva para Ensino de Graduação. As seleções e concessão da bolsa são realizadas pela administração do Programa. O benefício será concedido a partir da assinatura do contrato	Desconto e vagas definidos pela UNIBR a cada processo seletivo, podendo ser diferente para cada curso	Mensalidade Integral	O aluno paga a matrícula (100%) para a UNIBR	Inscrição realizada no site do Digiminds juntamente com a escolha do curso. Análise é feita pelo concesso. Após aprovação é entregue a carta de matrícula

**POLÍTICA DE CONCESSÃO DE BOLSAS E BENEFÍCIOS**

<p><b>Pra Valer</b></p>	<p>Fornecer crédito universitário, que permite o pagamento ao longo do tempo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ter um garantidor com renda de, pelo menos, um salário mínimo.</li> <li>• Não ter restrições de crédito no SPC, SERASA e estar com o CPF regular, aluno e garantidor.</li> <li>• Não pode financiar o mesmo período com o crédito universitário PRAVALER Graduação e Pós-Graduação e o garantidor não pode ter um contrato vigente com o PRAVALER.</li> <li>• Comprovar renda mínima de 2 vezes o valor da mensalidade. A renda mínima pode ser composta pela renda do garantidor mais a renda do aluno, ou somente pela renda do garantidor.</li> </ul>	<p>Financiamento de 50%</p>	<p>Mensalidade Integral</p>	<p>Aluno deve efetuar o pagamento pelos critérios gerais e não deverá ser oferecido o desconto de pontualidade.</p>	<p>Realizar a simulação e inscrição, crédito pré-aprovado em até 3 dias úteis. Após a pré-aprovação do crédito, a Instituição de Ensino também analisa o cadastro e confirma a matrícula. Após a aprovação a escolha da obtenção do crédito é totalmente do aluno.</p>
<p><b>Monitoria</b></p>	<p>Estimular os alunos escolhidos, por suas qualidades acadêmicas, para atuar como monitores em disciplinas específicas</p>	<p>O exercício da monitoria consiste na realização de atividades a serem desenvolvidas junto a professores, em tarefas de apoio ao ensino e projetos específicos, em cursos de graduação da Faculdade, nos locais e horários mutuamente acertados entre o professor responsável e o monitor, respeitado rigorosamente o horário escolar do aluno. Cumprir ao monitor colaborar no processo pedagógico da disciplina</p>	<p>Desconto de 50%</p>	<p>Mensalidade Integral</p>	<p>Não se aplica. Aluno deve efetuar o pagamento pelos critérios gerais. A partir da segunda mensalidade não contará com o desconto de pontualidade</p>	<p>Avaliação dos candidatos feita pelos coordenadores de cada curso.</p>



## POLÍTICA DE CONCESSÃO DE BOLSAS E BENEFÍCIOS

		<p>ou área de disciplina afim para a qual foi designado:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) organizando seminários;</li> <li>b) orientando e discutindo textos indicados pelo professor;</li> <li>c) preparando material didático (aulas teóricas ou práticas);</li> <li>d) aplicando exercícios práticos;</li> <li>e) assistindo a alunos em aulas práticas;</li> <li>f) dando atendimento em plantões para dirimir dúvidas de alunos.</li> </ul> <p>É vedado ao monitor ministrar aulas e participar da elaboração ou correção de provas e qualquer outra modalidade de avaliação.</p> <p>A monitoria somente poderá ser exercida por aluno matriculado a partir do 4º semestre do curso de graduação, que tenha obtido média final não inferior a 7,0 (sete) na disciplina para a qual foi selecionado. Os prazos de indicação de alunos para o exercício da monitoria serão estabelecidos semestralmente no calendário escolar.</p> <p>Esta bolsa é exclusiva para os Cursos de Graduação e equivalentes.</p> <p>É cumulativa com qualquer outra bolsa.</p> <p>As regras detalhadas sobre as condições de manutenção da Monitoria estão explicitadas nas Normas e Procedimentos para o Exercício da Monitoria, constantes do Guia Acadêmico.</p>				
--	--	---	--	--	--	--

## POLÍTICA DE CONCESSÃO DE BOLSAS E BENEFÍCIOS

<p><b>Bolsa Alfabetização</b></p>	<p>Aproximar o aluno da licenciatura em Letras ou Pedagogia, nas relações teóricas-prática e agregar valores profissionais em sua futura prática docente.</p>	<p>Bolsa auxílio e ajuda de custo exclusiva para alunos de Graduação em licenciatura em Letras ou Pedagogia.</p> <p>O aluno deve estar regularmente matriculado na IES. Não possuir nenhum benefício governamental. E ter disponibilidade horária, para uma jornada de 20h semanais.</p>	<p>É fornecido uma bolsa auxílio do FNDE de \$500,00 e uma ajuda de custo no valor de \$200,00.</p> <p>O aluno possui 10% de desconto no pagamento na mensalidade</p>	<p>Mensalidade Integral</p>	<p>Não se aplica</p> <p>Aluno deve efetuar o pagamento pelos critérios gerais.</p>	<p>A inscrição é feita na IES pelo portal do FNDE. As bolsas são fornecidas por ordem de inscrição, após a realização da inscrição é emitido um contrato no qual ele apresenta na Diretoria de Ensino junto com um documento comprobatório de matrícula.</p>
-----------------------------------	---	--	---	-----------------------------	--	--